



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCritivo

**OBRA:** PISO DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA ADAPTADA

**LOCAL:** RUA DAS TULIPAS, S/Nº, JARDIM DAS FLORES.

**MUNICÍPIO:** SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL

### DA CONCEPÇÃO:

A obra tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de piso de concreto para instalação de academia adaptada.

A empresa contratada será responsável, pelo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, em conformidade com os requisitos previstos neste Memorial. Também fica sobre responsabilidade da empresa a limpeza e a organização da obra.

### DAS OBRAS:

#### **1. PISO DE CONCRETO**

##### **1.1 - Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km.**

1) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

2) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação ( $m^2$ ).

##### **1.2 - Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material.**

1) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2) Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição( $m^2$ ).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**1.3 - Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal.**

- 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.
- 2) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada ( $m^2$ ).

**1.4 - Lastro de pedra britada.**

- 1) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
- 2) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm ( $m^3$ )

**1.5 - Lona plástica.**

- 1) O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.
- 2) Será medido pela área de lona plástica aplicada ( $m^2$ ).

**1.6 - Armadura em tela soldada de aço.**

- 1) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.
- 2) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

**1.7 - Forma em madeira comum para fundação.**

- 1) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.
- 2) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até  $0,20 m^2$  ( $m^2$ ).

**1.8 - Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.**

- 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
- 2) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto ( $m^3$ ).

**1.9 - Concreto usinado,  $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ .**

- 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.
- 2) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez ( $m^3$ ).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**1.10 - Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície.**

1) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com **declividade mínima de 0,5%**, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

2) Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado ( $m^2$ ).

**1.11 - Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.**

1) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

2) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

Santo Antônio de Posse, 08 de fevereiro de 2022.

ENG° CIVIL LEONARDO DA SILVA GRANZIERA  
AUTOR DO MEMORIAL